



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

**LEI Nº 3.352, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Com afixação no placard do município Morrinhos, 24 de 09 de 18

Autoriza a subvenção à Associação de Equoterapia de Morrinhos.

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a subvencionar a Associação de Equoterapia de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015.


**Parágrafo único.** O valor da subvenção corresponderá a importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) reais, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, sem prejuízo do orçamento de 2019 que será aprovado, visando quitação das parcelas remanescentes:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	242	0094	3332	3.3.90.43	100

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 27 de setembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Terezinha Rosário Chaves do Amaral  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso